



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 57/2023

Belo Horizonte, 27 de junho de 2023.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Ney Carlos de Assis		CPF/CNPJ: 210.775.926-04
Endereço: Rua José Martins Ferreira, nº 135		Bairro: Platina
Município:ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38.307-074
Telefone: (34) 3262-2308	E-mail: dra.juassis@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Floresta LD São José	Área Total (ha): 111,32
Registro nº:22.117	Município/UF: Ituiutaba/MG

Recebo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3134202-9B65.7A03.F77F.468F.8C13.6057.8AD5.67FC

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	375	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	373	Unidades	22K	631757	7908626

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura		86,3463
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
cerrado	Outros - corte de árvores isoladas		86,3463
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA		311,55	m³
MADEIRA	15M³ DE BARU 8,5M³ DE SUCUPIRA BRANCA 2,5M³ DE AROEIRA	26	M³
			M³
			M³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 26/06/2023

Data da vistoria: 29/06/2023

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 29/06/2023

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, Sicar e vistoria in loco).

2. OBJETIVO

O empreendedor requer o corte de 375 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 86,3463 ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de agricultura (plantio de cana de açúcar). Será realizado o corte em 373 árvores isoladas, os 2 ipês amarelo mencionados na planilha não serão cortados pois o proprietário não irá fazer o PTRF.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A Fazenda Floresta LD São José, localiza-se na zona rural do município de Ituiutaba, registrada sob os nº 22.117, conforme registro no Cartório do Registro de Imóveis de Ituiutaba, com área total de 111,32ha, que corresponde a 3,71 módulos fiscais. O imóvel não possui reserva legal averbada em cartório e está localizado no Bioma Cerrado.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3134202-9B65.7A03.F77F.468F.8C13.6057.8AD5.67FC

- Área total: : 113,4440ha

- Área de reserva legal: 19,3662ha

- Área de preservação permanente: 1,6495ha

- Área de uso antrópico consolidado: 88,8232ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 19,90ha (conforme mapa)

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Av- 3-22.117, datado de 26 de setembro de 1990.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1 fragmento

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria in loco e o mapa apresentado. A propriedade possui Reserva Legal averbada em cartório, porém, o proprietário foi informado a montar um novo processo para realizar a correção perimetral da mesma.

Em que pese essa divergência de informações e característica da área, por se tratar de processo de corte de árvores isoladas em área comum, portanto sem conversão do uso solo, o processo em tela pode ter continuidade.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Conforme requerimento apresentado, o empreendedor solicita a autorização para o corte de 375 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 86,3463ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de agricultura (plantio de cana de açúcar). As árvores estão localizadas em área comum já antropizada. Será realizado o corte em 373 árvores isoladas, os 2 ipês amarelo mencionados na planilha não serão cortados pois o proprietário não irá fazer o PTRF. A área de intervenção ambiental está inserida no bioma Cerrado. O material lenhoso estimado é de 311,55 m³ de lenha e 26m³ de madeira que terão como finalidade comercialização *in natura*, uso na propriedade e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

Taxa de Expediente: R\$ 1.062,79 - DAE 1401283712466- Pago em 15/06/2023

Taxa florestal: LENHA R\$ 2.196,94 - DAE 2901283713223 - Pago em 15/06/2023

Taxa florestal: MADEIRA R\$1.224,47 - DAE 2901283714131 - Pago em 15/06/2023

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: muito baixa a baixa

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não se aplica

- Unidade de conservação: Não se aplica

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não se aplica

- Outras restrições: Não se aplica

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Agricultura

- Atividades licenciadas: G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Classe do empreendimento:

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada no dia 29/06/2023, acompanhado do servidor José Maria de Castro Junior. Foi observado que a área da intervenção ambiental (corte de árvores isoladas) é uma área antropizada (pastagem).

A propriedade possui Reserva Legal averbada em cartório.

A propriedade possui 7,01ha de preservação permanente, sendo: 3,90 ha de APP nativa e 3,11ha de APP a regenerar.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plano a levemente ondulado

- Solo: Latossolo vermelho distrófico (arenoso-argiloso)

- Hidrografia: A propriedade é banhada pelo Córrego São Geraldo, encontra-se localizada na micro bacia do Rio Tijuco, pertencente a bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba que pertence a bacia federal do Rio Paraná.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Imóvel localizado dentro do bioma Cerrado. A área de intervenção ambiental já é utilizada em pastagem. Não haverá conversão do uso do solo. De acordo com as informações apresentadas no processo, foram encontradas 375 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 86,3463ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de agricultura (plantio de cana de açúcar). Dentre as 375 árvores identificadas, existem 02 ipês amarelo (*Tabebuia sp*), espécie protegida pela Lei 9.743/1988.

Será realizado o corte em 373 árvores isoladas, os 2 ipês amarelo mencionados na planilha não serão cortados pois o proprietário não irá fazer o PTRF.

- Fauna: de acordo com as informações apresentadas no processo, as espécies de animais de ocorrência comum na região são: Tatu (*Tolypentis tricinctus*), Tamanduá (*Myrmecophaga tridactyla*), Quati (*Nasua nasua*), Seriema (*Cariama cristata*), Codornas (*Alectoris chukar*), Tucano (*Ramphastidae*), Teiú (*Tupinambis teguixin*), além de outras espécies de mamíferos, répteis e anfíbios.

4.4 Alternativa técnica e locacional:.....

Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

O empreendedor terá a autorização para o corte de 373 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 86,3463ha com o objetivo de facilitar a mecanização do solo para desenvolvimento de agricultura (plantio de cana de açúcar). As árvores estão localizadas em área comum (pastagem). A área de intervenção ambiental está inserida no bioma Cerrado. O material lenhoso estimado é de 311,55 m³ de lenha e 26m³ de madeira que terão como finalidade de comercialização *in natura*, uso interno na propriedade e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

Pelos motivos elencados acima, sou favorável ao corte das 373 árvores conforme mencionado acima.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos:

1. Diminuição da biodiversidade da flora;
2. Diminuição da presença da avifauna por ausência de abrigo e alimento;
3. Perda de solo por processo erosivo.

Medidas mitigadoras:

1. Fazer os trabalhos de conservação de solo
2. Fazer aceiro no entorno da reserva e APP para evitar queimada
3. Evitar o uso de fogo na propriedade

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO PARCIAL do requerimento do corte de 375 indivíduos arbóreos isolados vivos em uma área de 86,3463ha, onde o corte será realizado em 373 árvores isoladas, localizada na propriedade Fazenda Floresta LD São José, matrícula 22.117 do CRI de Ituiutaba, sendo o material lenhoso estimado em 311,55 m³ de lenha e 26m³ de madeira que terão como finalidade a comercialização *in natura*, uso interno na propriedade e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica, pois não foram encontrados processos de intervenção autorizados no imóvel carentes de prestação de contas.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 10.201,23 - DAE 1500535715208

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*

...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Mauro Moreira de Queiroz

CPF: 044.984.666-08

Nome: José Maria Castro Júnior

CPF: 546.560.527-87

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 04/07/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68552495** e o código CRC **8962D1EB**.